



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LAGUNA

**PORTARIA N. 34/ 2020 1ª VC**

A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Laguna/SC, Dra. Elaine Cristina de Souza Freitas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que em 15/10/2020 a Secretaria de Digitalização de Processos do Tribunal de Justiça recolherá os processos físicos em trâmite na 1ª Vara Cível de Laguna/SC para digitalização e posterior migração para o sistema Eproc;

**CONSIDERANDO** que se trata de digitalização obrigatória nos moldes do art. 13, II, da Resolução GP-CGJ n. 6/2016;

**CONSIDERANDO** que poderá haver processos com prazo processual aberto dentre os que serão remetidos;

**CONSIDERANDO** que o art. 93 do CNCGJ dispõe que “a autoridade judiciária, ao reconhecer fato que causou obstáculo ao regular andamento dos processos, expedirá portaria com especificação do motivo e data de início e término da paralisação nos serviços judiciários, inclusive para efeito de suspensão dos prazos”;

**CONSIDERANDO** que no Processo n. 0035998-92.2020.8.24.0710, que solicita orientação acerca do procedimento de digitalização, a CGJ autorizou a expedição de Portaria de suspensão dos prazos processuais dos processos físicos em tramitação, desde que esta não exceda a 60 (sessenta) dias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Suspender, a partir de 01/10/2020, os prazos processuais dos processos físicos em tramitação nesta Unidade Judicial pelo período de até 60 (sessenta) dias.

**§ 1º** – Após a digitalização e migração dos processos para o sistema Eproc, a suspensão dos prazos processuais se encerrará, mesmo que ainda não expirado o prazo previsto no *caput*.

**§ 2º** – Para que não haja prejuízo às partes, após a digitalização e migração dos processos para o sistema Eproc, estas deverão ser intimadas, na pessoa de seus advogados, acerca do término da suspensão disposta no § 1º, consoante dispõe o art. 93, § 3º, do CNJCGJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LAGUNA

**Art. 2º** – O Chefe de Cartório deverá solicitar ao Técnico de Suporte em Informática da comarca que realize os ajustes necessários no SAJ.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Portaria possui 2 (duas) folhas.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Núcleo de Comunicação Institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina e à Secretaria do Foro da Comarca, a fim de que seja dada publicidade na Comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Encaminhe-se cópia à OAB local e ao Ministério Público.

Laguna (SC), 13 de outubro de 2020.

**Elaine Cristina de Souza Freitas**  
**Juíza de Direito**